



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240226/0002-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Catunda-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	ABACAXI	548.0	KG	R\$ 6,37	R\$ 3.490,76
Especificação: Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.					
22	BANANA	1252.0	KG	R\$ 5,51	R\$ 6.898,52
Especificação: Banana de primeira qualidade, limpa e em condições de consumo humano, tamanhos grandes e médios, uniformes, sem defeitos, casca limpa sem corpos estranhos.					
23	GOIABA	398.0	KG	R\$ 4,40	R\$ 1.751,20
Especificação: Goiaba, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA					
24	LARANJA	652.0	KG	R\$ 3,49	R\$ 2.275,48
Especificação: Laranja de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.					
25	MAÇA	536.0	KG	R\$ 8,40	R\$ 4.502,40
Especificação: Maçã de primeira qualidade, limpa e em condições de consumo humano, tamanhos grandes e médios, uniformes, sem defeitos, casca limpa sem corpos estranhos.					
26	MAMÃO	600.0	KG	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
Especificação: Mamão de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.					
27	MELANCIA	556.0	KG	R\$ 5,06	R\$ 2.813,36
Especificação: Melancia redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.					
28	ALFACE	150.0	KG	R\$ 3,72	R\$ 558,00
Especificação: Alface com aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.					
29	ALHO	146.0	KG	R\$ 26,49	R\$ 3.867,54



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Alho com aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.					
30	BATATA DOCE	128.0	KG	R\$ 4,94	R\$ 632,32
Especificação: Batata doce, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
31	BATATA INGLESA	264.0	KG	R\$ 5,97	R\$ 1.576,08
Especificação: batata inglesa, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
32	BETERRABA	140.0	KG	R\$ 5,26	R\$ 736,40
Especificação: Beterraba, de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.					
33	CEBOLA	390.0	KG	R\$ 4,87	R\$ 1.899,30
Especificação: Cebola de primeira qualidade, limpa e em condições de consumo humano, tamanhos grande e médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, casca limpa sem corpos estranhos.					
34	CENOURA	380.0	KG	R\$ 6,56	R\$ 2.492,80
Especificação: Cenoura de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.					
35	CHEIRO VERDE	410.0	MOLHOS	R\$ 2,90	R\$ 1.189,00
Especificação: Cheiro verde (cebolinha + cumentro) com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. a proporção de coentro/cebolinha deverá ser de 40% e 60%.					
36	CHUCHU	192.0	KG	R\$ 4,56	R\$ 875,52
Especificação: chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.					
37	PIMENTÃO	210.0	KG	R\$ 3,43	R\$ 720,30
Especificação: Pimentão, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
38	REPOLHO	458.0	KG	R\$ 5,04	R\$ 2.308,32
Especificação: repolho, Fresco, ser bem desenvolvido, firme, intacto, sem danos físicos e mecânicos. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.					
39	TOMATE	498.0	KG	R\$ 3,73	R\$ 1.857,54
Especificação: Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.					
Valor total do lote R\$ 43.144,84 (quarenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)					

Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	754.0	KG	R\$ 35,68	R\$ 26.902,72
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, AP. CORTADA EM BIFES RESFRIADA - Carne bovina fresca de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, embalagem de 1kg.					
41	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	748.0	KG	R\$ 38,85	R\$ 29.059,80
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, AP. MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADIC. CONGELADO - carne moída bovina fresca de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo em embalagem plástica transparente atóxica, com prazo de validade e indicação da marca do fabricante, embalagem de 1kg.					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



42	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	850.0	PACOTE	R\$ 5,32	R\$ 4.522,00
Especificação: CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA (500G) Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa n.º 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/3 Branca, inteira, não amassada..59 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e IN n.º 83 Anexo II de 21/11/03, lei n.º 10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
43	FRANGO COXA E SOBRECOSA CONGELADA	833.0	KG	R\$ 17,43	R\$ 14.519,19
Especificação: FRANGO - COXA E SOBRECOSA CONGELADO : cortes congelados de frango tipo coxa e sobrecoxa. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informações do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
44	FRANGO PEITO CONGELADO	1040.0	KG	R\$ 16,25	R\$ 16.900,00
Especificação: FRANGO - PEITO CONGELADO: corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
Valor total do lote R\$ 91.903,71 (noventa e um mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos)					

Lote 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BISCOITO DOCE SORTIDO	5096.0	PACOTE	R\$ 5,45	R\$ 27.773,20
Especificação: BISCOITO DOCE SORTIDO 400G - Tipo sortido. Produto fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, aromatizante de coco. Contém glúten. Embalada em pacotes plásticos de 400g. Data de validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.					
2	BISCOITO RECHEADO	260.0	PACOTE	R\$ 1,79	R\$ 465,40
Especificação: BISCOITO RECHEADO - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, cacau,açúcar liquido invertido,composto lácteo com gordura vegetal, sabor de leite,extrato de malte de cevada, soro de leite,sal,fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido sódio ,aromatizante de chocolate e morango, valor energéticos 139kcal/584kj ,proteínas 1,6g e gordura total 6,4g . Embalagem primária em pacotes de 61g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.					
3	BISCOITO SALGADO	990.0	PACOTE	R\$ 5,04	R\$ 4.989,60
Especificação: BISCOITO SALGADO 400G - Produto fabricado a partir de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar invertido, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503 ii), emulsificante lecitina de soja (INS 322) e aromatizante. Contém glúten. Embalada em pacotes plásticos de 400g. Data de validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto					
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	5292.0	PACOTE	R\$ 5,01	R\$ 26.512,92
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - biscoito salgado tipo "cream cracker", contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, fermento quimico bicarbonato de sodio, fermento biologico. embalagens de 400g. 119 kcal por porcao (1 porcao equivalente a 30g ou 27 unidades).					
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	350.0	PACOTE	R\$ 6,05	R\$ 2.117,50
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA (400G) - Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio). Contém: estabiiizante (lecitina de soja) e aromatizantes sabores variados. Embalagem em saco de 400g					
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	3790.0	PACOTE	R\$ 3,13	R\$ 11.862,70



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	1528.0	KG	R\$ 4,89	R\$ 7.471,92
Especificação: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; Com fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.					
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1288.0	KG	R\$ 5,23	R\$ 6.736,24
Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.					
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL	4620.0	PACOTE	R\$ 14,77	R\$ 68.237,40
Especificação: Especificação : leite em pó integral (emb.200gr) enriquecido com as vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.					
10	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	6200.0	KG	R\$ 5,20	R\$ 32.240,00
Especificação: AÇUCAR CRISTAL BRANCO: Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
11	CAFÉ EM PÓ	2950.0	UNID	R\$ 10,38	R\$ 30.621,00
Especificação: Café em pó (emb.250gr) embalagem de 250g do tipo "almofada", com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da abic. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
12	SAL REFINADO	584.0	KG	R\$ 1,50	R\$ 876,00
Especificação: Especificação : Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1 kg, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto de seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.					
13	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	84.0	UND	R\$ 6,90	R\$ 579,60
Especificação: Adoçante dietético líquido, contendo edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem plástica de 200 ml. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
14	DOCE DE BANANA	2168.0	PACOTE	R\$ 6,08	R\$ 13.181,44
Especificação: Doce de banana de 25gr(emb.500gr) polpa de banana e açúcar aditivos: acidulante ácido cítrico e espessante pectina					
15	MARGARINA	852.0	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 5.273,88
Especificação: Especificação : Margarina, peso líquido de 500g, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio.					
16	MILHO PARA PIPOCA	888.0	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 3.258,96
Especificação: Milho para pipoca, acondicionado em embalagem com 500 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Fardo com 24 unidades.					
17	BOLO	2300.0	UNIDADE	R\$ 14,68	R\$ 33.764,00
Especificação: Bolo, tipo fofo, alimentício, sabores variados, sem recheio. Embalagem com especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 07 dias na data da entrega, indicação da marca do fabricante.					
18	PÃO CARIOQUINHA	11500.0	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 9.775,00
Especificação: PÃO CARIOQUINHA (PESO APROXIMADO DE 50G) : pão, tipo carioquinha, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g.					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



19	PÃO HOT DOG	1670.0	PACOTE	R\$ 7,07	R\$ 11.806,90
Especificação: Pão hot dog (emb.500gr) pão massa fina tipo hot dog. embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades) rotulagem de acordo com as normas da anvisa.					
20	OVO	588.0	BANDEJA	R\$ 20,56	R\$ 12.089,28
Especificação: Ovo, bandeja com 30 unidades, tamanho pequeno, peso 42, origem galinha, características adicionais branco.					
45	FARINHA DE MANDIOCA	570.0	KG	R\$ 8,18	R\$ 4.662,60
Especificação: Especificação : farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1. Embalagem de 01 kg. Com data de fabricação, prazo de validade e indicação do fabricante.					
46	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1L	542.0	L	R\$ 5,23	R\$ 2.834,66
Especificação: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1L - Leite, de vaca, liquido, integral, longa vida, rico em calcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tipo caixa contendo 01 litro. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) MAPA/INMETRO.					
47	ARROZ PARBOLIZADO	4410.0	KG	R\$ 4,86	R\$ 21.432,60
Especificação: ARROZ PARBOLIZADO TIPO I: arroz parboilizado, tipo I, mínimo de 80% de grãos inteiros e máximo de 14% de umidade com registro no ministério da agricultura (pacotes de 01 kg, embalagem de plástico transparente, resistente. data de fabricacao e validade minima de 12 meses).					
48	FEIJÃO PRETO	720.0	KG	R\$ 10,61	R\$ 7.639,20
Especificação: FEIJAO PRETO in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos,obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A.Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg					
49	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	740.0	PACOTE	R\$ 3,81	R\$ 2.819,40
Especificação: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (PCT DE 500G): Sem colesterol, sem ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificadas com ferro e ácido fólico. Livre de umidade isento de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primaria: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
50	ALHO EM POLPA SEM SAL	256.0	POTE	R\$ 12,34	R\$ 3.159,04
Especificação: ALHO EM POLPA SEM SAL(POTE 200G) : Embalagem primaria: pote de PVC leitoso atóxico contendo 200g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
51	COLORÍFICO	300.0	PACOTE	R\$ 1,57	R\$ 471,00
Especificação: COLORÍFICO PCT 100G :Produto Obtido A Partir De Arroz Triturado, Óleo Vegetal E Corante Natural De Urucum, Sem Adição De Sal, (Rde Nº. 276 De 22/09/05 - Anvisa). Produto Com Aspecto De Pó Fino, Cor Alaranjada, Odor E Sabor Próprio. Rotulagem Obrigatória (De Acordo Com A Rde Nº 360/359 De 23/12/03, Rde Nº. 259 De 20/09/02, Rde Nº123 De 13/05/04 - Anvisa, Lei Nº 10674/03). Embalagem Primária: Polietileno Atóxico Contendo 100g Do Produto					
52	CREME DE LEITE	550.0	CAIXA	R\$ 3,23	R\$ 1.776,50
Especificação: Creme de leite- Apresentando teor de materia gorda minima de 25%, embalado em caixa cartonada, peso liquido 200 gramas.					
53	EXTRATO DE TOMATE	530.0	UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 2.289,60
Especificação: EXTRATO DE TOMATE : extrato de 340g, alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.					
54	MAIONESE	720.0	UNIDADE	R\$ 7,35	R\$ 5.292,00
Especificação: MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO: maionese de 500g, tipo tradicional, aplicação uso culinário.					
55	ÓLEO DE SOJA	2760.0	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 21.114,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA 900 ML - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03).Garrafa contendo 900 ml do produto. Data de vencimento,					



fabricação e lote expressos na embalagem.					
56	SARDINHA	3960.0	LATA	R\$ 4,41	R\$ 17.463,60
Especificação: SARDINHA - Peixe em conserva, tipo sardinha, lata com peso líquido de 125g, inteira, sem cabeça, ao próprio suco com óleo comestível. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. Prazo de validade mínimo de 60 dias					
57	TEMPERO COMPLETO	840.0	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$ 3.032,40
Especificação: TEMPERO COMPLETO : tempero, copo de 250g, tipo alho e sal, apresentação pasta, aplicação uso culinário.					
58	VINAGRE	780.0	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 1.794,00
Especificação: Especificação : vinagre de 500ml, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos.					
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	1280.0	PACOTE	R\$ 31,31	R\$ 40.076,80
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G, rico Em 12 Vitaminas (A, C, D, E, BI, B2, B6, B12, H, Pp, B9, B5, Ferro, Iodo, Zinco, Magnésio E Manganês. Embalagem Inviolável, Flexível E Metalizada De 500g. Apresentar Data De Validade E Fabricação Boas Condições De armazenamento. Registro no SIE.					
Valor total do lote R\$ 445.490,34 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)					

Valor total R\$ 580.538,89 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 580.538,89 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA VILA NAU, S/N, CENTRO, Catunda / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0703.12.122.0001.2.067 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0606.08.243.0802.2.043 - Programa Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0606.08.244.0816.2.056 - Componente - Piso Básico Fixo (PAIF/CRAS), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0606.08.244.0815.2.053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0702.12.361.1203.2.058 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;



0702.12.361.1203.2.058 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamen tal - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;
0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Com plexidade do Hospital, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;
0504.10.301.1009.2.029 - Bloco de Atencao Basica - Atencao Primar ia em Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;
0504.10.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;
0401.20.122.2015.2.015 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;
0301.15.122.1501.2.005 - Manutencao da Secretaria de Obras Trans. e Servicos Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;
0901.13.392.0001.2.086 - Manutencao do Desenvolvimento das Ativid ades da Secretaria de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;
0201.04.122.0402.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Planejamento, Adms. e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.